

PORTARIA N. 3151/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 3828/SETUR01, oriundo da Secretaria da Primeira Turma Recursal, assinado pelo Presidente da 1ª Turma Recursal, Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho, informando que a magistrada Maha Kouzi Manasfi e Manasfi foi nomeada para compor a Primeira Turma Recursal, no biênio 2023/2025, contudo, por problemas de saúde encontra-se afastada de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias, sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO a solicitação de convocação de juiz de direito de entrância final para compor a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazendo Pública do Estado do Acre realizada pelo Desembargador Francisco Djalma, coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazendo Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a aprovação da lista de suplentes para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais pelo Conselho da Justiça, nos termos do Acórdão proferido nos autos SAJSG nº 0101255-94.2023.8.01.0000, que atribuiu a esta Presidência a formalização do ato de convocação por portaria, segundo a ordem de suplência estabelecida;

CONSIDERANDO a previsão normativa do § 8º do art. 5º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Acre:

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0006984-93.2023.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica – Presidência

Art. 1º Convocar a juíza de direito Adarmarcia Machado Nascimento, titular 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul, para compor a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Acre, na qualidade de membro suplente da vaga titularizada pela magistrada Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, a contar do dia 04 de setembro de 2023, enquanto perdurar o afastamento da magistrada titular, sem prejuízo do exercício da jurisdição na unidade em que é titular e para aquelas que possua competência prorrogada.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1 de setembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**Presidente